





EX LIBRIS



RUBENS BORBA
ALVES DE MORAES





INDEPENDENCIA
E GLÓRIA
DO IMPERIO DO BRASIL.

CARTA DE LEY, E TRATADO Feito entre S. M.
F. , sobre o reconhecimento do Imperio do Brasil , aos 29
de Agosto de 1825 , e ratificado por S. M. o Imperador
no dia immediato. *Broch. in 8. Preço 160 reis.*

INVIOLABILIDADE
DA
INDEPENDENCIA,
E GLORIA
DO IMPERIO DO BRASIL
SUSTENTADA
A PEZAR DA CARTA DE LEY :
REFLEXOENS CONTRA AS REFLEXOENS
DE
M. CHAPUIS,
POR HUM BRASILEIRO.



RIO DE JANEIRO,
NA IMPERIAL TYPOGRAPHIA DE PLANCHER
IMPRESSOR-LIVREIRO DE S. M. I., RUA DO
OUVIDOR N, 95.

~~~~~  
1826.



# INVIOLABILIDADE

DA

## INDEPENDENCIA, E GLORIA

DO IMPERIO DO BRASIL.

---

**H**E bem digno de se notar que dizendo Mr. Chapuis no seu folheto intitulado — *Reflexões sobre a Carta de Ley de S. M. F. o Senhor D. João VI.* — que se propunha a escrever para destruir os falsos rumores, que giravão nesta Corte, e sem duvida nas outras Cidades do Imperio, visto que nenhum Brasileiro se apresava em confutalas, appareça em publico com o seu Impresso revolucionario, cahindo *in limine* miseravelmente na mesma desordem, que elle pertende combater, por que *considerando-se*, como os novellistas, *Senhor de interpretar, e glozar a seu modo* a Carta de Ley de S. M. F. para os seus Estados Portuguezes, lançou funestissimos elementos de desconfiança em toda a familia Brasileira sobre o mais sagrado objecto dos seus interesses, sendo alias inquestionavel a firmeza com que está concluido o negocio da nossa Independencia Politica pela cessão do Direito, que nunca podia ser destruido pelo facto fossem embora criticas as circunstancias, que nessas crises o auctorizarão. A occasião, o tempo, o estado da opinião publica que Mr. Chapuis escolheo para a

publicação do seu Folheto não nos podem convencer da bondade das suas intenções; não poderemos já mais ser seduzidos pelas apparencias d'esse zelo hypocrita, que inculcando-se defensor da cauza do Brasil, tem aberto formidaveis abyssos em toda a immensidade do Solo Brasileiro, arrastando comsigo povos ignorantes, inapercebidos; e fazendo-os infelizes com as mesmas promessas de prospera-los. Hum homem, que se jacta de ser *Cidadão do mundo*, he sempre hum escriptor suspeito; por que são diversos os interesses da grande familia do Genero humano; sendo amigo de todos, não o pode ser de nenhum em particular; sendo Cosmopolita, isto he homem que tem sua Patria em todo o mundo, não se pode interessar particularmente mais por huma, do que por outra Nação. Fica por tanto demonstrado que Mr. Chapuis he tanto nosso amigo, como do Gram Turco; que tanto se importará com a segurança do nosso Throno Imperial como com a segurança do Throno de Constantinopla. Não se illudão aquelles, que pela publicação do seu Folheto julgarão talvez, que Mr. Chapuis he mais nosso Amigo do que de Portugal: vivendo hoje entre nós, e em obscuridade por falta de meios permanentes, e asseguradores de huma constante fortuna, elle usou da linguagem que vemos no seu Folheto; se vivesse em Portugal servir-se-hia d'outra linguagem. Por ventura quando Mr. Chapuis era Redactor em Lisboa do Periodico — Regulador — mostraria interesse pela prosperidade do Brasil? Quanto não serão diversas as suas idéas, já não direi então, mas logo que chegou a esta Capital? He de mais suspeito Mr. Chapuis, por isso que

elle se inculca victima de differentes perseguições, que formão o elemento de sua vida: estas diversas perseguições provão que por diversas vezes elle tem sido revolucionario; perturbador da tranquillidade publica; pregoeiro dessa Liberdade licenciosa; que a civilisação proscreeve, e que a Policia não pode soffrer em Nação alguma: que elle he em fim hum desses Agentes das calamidades da França, hoje dispersos por todo o mundo, e sempre com a raiva no coração contra os Soberanos. Nós sabemos pelas *Biographias des hommes vivants* que elles se passarão para o Brasil, e tambem nos lizongeamos de saber que elles não commungão com a multidão dos illustres, e honrados Francezes actualmente residentes no Brasil, cuja conducta prova amor ao Soberano, e não se faz suspeitosa á tranquillidade Brasileira. Antes de entrarmos porem nas nossas reflexões sobre a precitada Carta de Ley diremos algumas coisas infinitamente mais gloriosas, mais dignas, mais honradoras dos Brasileiros nas nossas epochas criticas, do que diz Mr. Chapuis, saltando como sobre montões de cadaveres pelos lugares mais brilhantes dos Fastos Brasileiros.

A Independencia do Brasil era, ja de muitos annos, hum destes actos formados no seio da Natureza, que por força se viria á realizar no tempo proprio. Se a Politica então não queria abrir os olhos, como os abriu o Marquez de Pombal, ella chegaria aos extremos de os abrir, e de assignar o acto da nossa Independencia obrigada por esta imperiosa força das coisas, que se combina d'huma maneira irresistivel, e arranca o consentimento, assim como a cessão dos Direitos existentes. O Bra-

sil tinha chegado á sua virilidade ; forte em riqueza ; valente em objectos de exportação ; preponderante não só pela desmarcada extensão do seu terreno , como pela concurrencia dos seus differentes ramos de commercio , exportados das suas Provincias ; tudo ; até , segundo a frase de Pinckerton , a mesma balança mercantil entre Portugal , e a sua Colonia Brasileira , annunciava a Independencia . Confessaremos sempre que o Brasil ganhava com o seu enlaçamento com Portugal , apesar do mesmo monopolio commercial ; a existencia de tantas casas , de tantos capitalistas millionarios , que hoje não vemos , graças aos Regeneradores , he hũa prova decisiva : porem seriamos muito mais ricos , e Portugal mais feliz , se declarando o Brasil Independente , continuasse a commerciar com nosco , como hũa Potencia Irmaã e Amiga , e por todos os titulos a primeira entre as outras alliadas . O Senhor D. João VI. , talvez o Soberano mais politico do seu seculo , sentio esta visivel tendencia ; arrancou do pescoço do Brasil o argolão colonial , deu-lhe hũa parte da sua coroa ; cobrio as pennas , de que se vestia o Indio gentil , com hũa parte do seu manto Real , e depois de tão lisongeiros preliminares , era bem de esperar , que Elle levasse adiante as suas ideas de Beneficencia para com nosco . Rompeo entre tanto o grito das nefandas Cortes , regeneradoras da Nação , *in integrum* : muitos hoje arrependidos , julgarão que o espirito dos Portuguezes de Lamego , e de Coimbra appareceria nos mesquinhos vultos dos Borges , Fernandes Thomazes , Mouras etc. etc. etc. , e que se tomarião medidas justas , e na epoca necessarias para o restabelecimento

dos nossos seculos d'ouro. Vio-se em tudo o contrario; o Sr. D. João VI. depremido; des-auctorizado; e o Brasil com cento e tantos punhaes sobre sua garganta para se pôr de patas, como Bajaceto diante do furioso Tamerlaens do Congresso. O que assombra, he, que entre nós havião infames adoradores desses bezeros d'ouro, depois de ja reconhecidos por diabos, e não por Deoses á nosso respeito. Previrão os mais prudentes, que sahindo S. M. I., então Príncipe Regente, dos nossos braços, a Independencia do Brasil seria proclamada tumultuosamente; que se obliterarião os inalienaveis Direitos da Legitimidade por huma nova forma de governo, ja *in pectore* entre muitos: e conseguindo aquelles que S. M. I. ficasse entre nós, predísposerão a futura união das duas questões de Direito, e de Facto. O Brasil depositando então toda a sua confiança em S. M. I. não deu hum só passo, que não fosse em regra, dirigido pelas circumstancias, e de commum accordo com os direitos da Legitimidade subsistentes em S. M. I. durante a predominação das Cortes, e a escandalosa exclusão do Senhor D. João VI. Nós vimos realisada a nossa confiança por que S. M. I. interpetrando os nossos votos proclamou a Independencia do Brasil, e convocando immediatamente a Assembleia Legislativa nos ia dar o character de Nação, distincia, e separada por hum Codigo de Legislação particular. As Cortes não nos podião violentar pela questão de Direito; porque não influindo então o Senhor D. João VI. sobre a totalidade da Nação, apesar de que os Decretos fossem expedidos em seu Nome, e como Chefe do Poder Executi-

vo; e não querendo os Brasileiros terem relações com aquelles, que bem longe de serem Representantes da Nação Portugueza, são sacrilegos insurgentes; se julgavão de Direito, e de Facto independentes pela unidade dos seus sentimentos com o Augusto Herdeiro, e nessa epoca Depositario da Legitimidade. Se por huma desgraça inexplicavel continuasse a intrusão, e usurpação das Cortes de Lisboa, e se se tivessem realisado todos os projectos de sua politica regicida nós estavamos de Direito, e de Facto Independentes nem ja mais poderia haver contra nós reclamação alguma justa: os juramentos de obediencia, e fidelidade, que prestámos ao Senhor D. João VI, forão por nós transferidos para a Augusta Pessoa de S. M. I., e havendo sido Elle, que nos declarou Independentes, por Elle mesmo estavamos reconhecidos. Acertámos em fini gloriosamente quando sustentámos a forma do Governo Monarquico, acclamando a S. M. Imperador do Brasil; este passo tão honroso para nós envergonhará eternamente todos esses Governos ephemeros, que separando-se da Hespanha, mudarão as formas politicas, com que havião sido creados; motivo este bastante para huma continuada guerra Civil entre todas.

Ora eis aqui bem regulada toda a nossa conducta na epoca em que nos separámos de Portugal: de fraccão Nacional Portugueza nós passámos a ser Nação Brasileira: como Nação nós eramos de Direito, e de Facto huma Pessoa Moral; tinhamos vontade, liberdade, e todo o direito para estabelecermos o que fosse necessario para o progressivo desenvolvimento da nossa prosperidade. Nenhum Brasileiro se lenu-

brou de dizer que era preciso pedir ás Cortes a ratificação da nossa Independencia , e de todos os actos politicos consequentemente solemnizados entre nós. E por que ? A resposta he clara ; nós não queriamos nada de Portugal predominado , escravizado , e cegamente dirigido pelo seu Congresso. Qual foi entre tanto a razão que nos impellio á procurar o reconhecimento da Independencia logo que o Senhor D. João VI. reassumio a plenitude do Poder Supremo ? Tambem he clara a resposta : nos tornámos a reconhecer nelle o direito que os nossos juramentos de fidelidade lhe havião dado sobre o Brasil , apezar mesmo dos nossos juramentos prestados a S. M. I. no Acto da Acclamação. Por direito nós estávamos ligados á obediencia do Senhor D. João VI. ; obedeciamos porém de Facto ao Senhor D. Pedro I. e portanto diz mui bem o Senhor D. João VI. , quando legitimando todos os nossos Actos declara que *transmitte a Seu Sobre tudo mui Prezado Filho os seus Direitos sobre o Brasil*. Não vemos aqui nenhuma complicação de questão: o Sr. Chapuis faz-se de proposito cego, ou se quer teimar a dizer que tem vista , diremos que elle ignora os preliminares do Direito das Gentes; veja Vattel E. I. Cap. I. §. 11. Não provão cousa alguma as suas reflexões , que possam destruir o direito da cessão , revindicado depois da queda das Cortes ; assim como tambem a ambiguidade dos termos da Carta de Ley , no sentido do Sr. Chapuis , não tirão nem hum jota ao genuino texto do tratado da nossa Independencia , pelo qual nos deveremos considerar huma Nação á parte , com

todas as attribuições, que competem ás Nações reconhecidas. O Sr. Chapuis finge ignorar a differença Diplomatica que ha entre hum Embaixador, e hum Negociador auctorizado. Como podia vir em qualidade de *Embaixador*, que só são enviados a Potencias ja reconhecidas, aquelle que bem longe de vir saudar a S. M. I. veio arranjar as nossas contas, e estipular as condições para o reconhecimento da Independencia? O Sr. Carlos Stuart appareceu na Corte do Brasil só para este arranjo, que se concluiu nas conferencias dos Illustres, e Dignos Negociadores por parte de S. M. I. Como improvisa o Sr. Chapuis invertendo assim os caracteres politicos? Se o Sr. Carlos Stuart viesse com o caracter de Embaixador por parte de Portugal, occupar-se-hia em fazer hum Tratado de simples negociação politica, exigido para o reconhecimento de huma Nação ainda inconstituida? Tambem finge ignorar que o Sr. Carlos Stuart não tratou *com S. M. I. como Imperador*, porem sim como Regente do Brasil, qualidade, em que Portugal considerava a S. M. I. antes de reconhecer a Independencia, e o Imperio, porque subsistia a grande questão de Direito não cedido: por esse mesmo motivo o Sr. D. João VI. no preambulo da Carta de Ley, ainda se intitula Rey do Reino unido de Portugal, e do Brasil. Feita porem a cessão, rompeo-se a união, e fica em todo o seu vigor o Tratado da Independencia apezar, tornamos á dizer, dos termos Ministeriaes da Carta de Ley. Pergunta o Sr. Chapuis, *Se S. M. I. não cessou de governar no Brasil, que necessidade tinha de fazer hum tratado, e qual era a Alta Parte Contractante, que lhe podia im-*

*por condições.* S. M. F. havia cessado de Facto de reinar no Brasil; só por grandes, e sem duvida, inefficazes hostilidades contra seu Augusto Filho, e contra os Brasileiros acolhidos á sua sombra, poderia por algum tempo, reasumir a sua Dominação. Mas como Grande, e Magnanimo Rey, sempre amigo dos Brasileiros, não enviou nem esquadras, nem exercitos contra nós, como a Gram-Bertanha aos Estados-Unidos; e a Hespanha aos Paizes Baixos: antes todo o mundo sabe que S. M. F. levou muito a mal as aggressões dos Madeiras, e Avilezes, por derramarem o sangue Brasileiro: sugeitando-se por fim á reconhecer a nossa Independencia, e o Imperio; exemplo novo na historia das Nações, que eternamente fará lembrado o Sr. D. João VI. *Como se devem considerar*, continua o Sr. Chapuis, *os Actos do Governo Imperial, se o Sr. D. João VI. não cessou de reinar.*

Tudo quanto S. M. I. fez assim nas circumstancias da predominação das Cortes, como depois, foi feito com a devida competencia; então, de Direito, porque este residia em sua Augusta Pessoa; depois, com a plena convicção de que o Sr. D. João VI. não deixaria em tempo algum, no caso mesmo de voltar o Brasil á sua Dominação, de approvar quanto havia feito S. M. I. — Vejamos entretanto com Mr. Chapuis a chave do misterio.

Eis aqui a chave do misterio: o Governo Portuguez fez apresentar os artigos de hum Tratado por Sir Charles Stuart; estes artigos discutidos contraditoriamente entre as Partes interessadas, forão a final redigidos taes quaes se achão no Tratado de 29 de Agosto; Portugal depois de dar á luz o Tratado, reproduz *textualmente* na sua Carta de

Ley os principaes artigos , apresentados por elle , e que forão regeitados , ou redigidos d'outra forma , como se vê no Tratado. De duas huma: ou se ha de adoptar a Carta de Ley , ou o Tratado , pois que elles mutuamente se destroem. Pedia-se ao Senhor D. João VI huma ratificação pura e simples , visto que o Ministro Medianeiro estava com plenos poderes para negociar o que aqui se publicou ; S. M. F. a deu , mas no mesmo dia da sua assignatura os seus Ministros fazem publicar a celebre Carta de Ley , opposta diametralmente á letra do Tratado , segue-se que este se derroga , e não querendo os Brasileiros estar por huma tal Carta , que illude o que fôra ratificado , e á contento dos seus Ministros, retrogradãe á posição em que estavam antes da chegada de Sir Charles Stuart.

He mui de proposito que Mr. Chapuis faz tanta bulha no seu folheto, confessando elle que achou o enleio do nó gordio, pois que o Tratado he differente da Carta de Ley. Bem estamos: que nos importa a existencia dessa Carta expedida para Portugal, por Ministros Portuguezes, se nós temos hum Tratado para nosso regulamento? Diante deste Tratado solemnemente ratificado, que força poderá já mais ter contra nós a Carta de Ley? O Brasil tendo nas mãos este Documento inviolavel em que o Sr. D. João VI. diz que ratifficou tudo o que nelle se contem, assim no todo como em cada huma das suas clausulas, e estipulações; e que o fará cumprir e observar inviolavelmente; tem huma arma com que destruirá sempre victoriosamente qualquer argucia, ou sofisma Ministerial contra a sua Independencia. De que premissas tira Mr. Chapuis a conclusão de que nos retrogradaremos ao estado em que estavamos antes da chegada do Sr. Stuart? Como se poderá fazer esta insultadora retrogradação? Em que Publicista achou Mr. Chapuis

que hum Tratado publicamente ratificado pode ser destruido por huma Carta de Lei particular? Dar-se ha caso que o Reflexionador ignore o que he hum Tratado no Direito das Gentes? Que não tenha visto Grocio; Felice; Mr. de Real o Codigo da Humanidade; Vattel; Barbeirac; Puffendorf? Não acreditamos que o antigo Redactor de huma folha Européa deixe de ter de baixo dos olhos estes Livros indispensaveis á quem escreve sobre negocios Politicos. Admitido pois este principio veja Mr. Chapuis que não he huma Carta com as etiquetas dos Gabinetes Ministeriaes; mas hum Tratado com o respeito da inviolabilidade, e da Sancção de dous Soberanos, que serve de eterno fiador á Independencia do Brasil. Liguem-se todos os Ministros presentes e futuros para tirarem huma só folha da grande Arvore Brasileira; a espada do Imperador nunca lhes permittirá que elles possam levantar as mãos sobre esta Arvore; mil vozes romperão desde o Prata ao Amazonas — o Tratado, o Tratado — é nenhum Diplomata Portuguez se atreverá á clamar contra nós com a Carta de Ley. Prosegue o Sr. Chapuis com reflexões, que deveriamos desprezar, porque não são filhas do seu intimo senso.

O Rei de Portugal e do Brasil julga á proposito *tomar em consideração* aquillo que convém ao *serviço de Deos*, e ao *bem de todos os Povos*, que a Divina Providencia confiára da sua Soberana direcção. O Sr. Saldanha, ou Lacerda faz por isto que S. M. F. commetta huma impiedade; o *serviço de Deos*, posto que deste baixo mundo, quanto á adoração, deixa de ser tal, permittindo-se dizer, que se toma em consideração; he escandaloso, repito ainda, este modo de fallar; o mesmo Papa com ser o Papa, jámais usaria de huma tal linguagem.

Vejam bem os Leitores o tecido deste periodo.

do, contra o qual grita Mr Chapuis, trazendo o Soberano Chefe da Igreja para auctorisar sem duvida o seu clamor. Nós sabemos que em todos os Gabinetes ha hum certo chavão, ou clave sobre a qual se tração os Decretos, e Cartas de Ley, etc. No momento= a = em que se traçou o preambulo da Carta, o Brasil ainda devia ser considerado, pela subsistencia da questão de Direito, como Reino unido; portanto S. M. F. dirige a palavra á todos os seus Subditos em geral; dando os motivos Religiosos, e Politicos; que o obrigarão á reconhecer a Independencia do Brasil com o Titulo de Imperio. Mr Chapuis cortando com mui criminosa malicia as palavras Religiosissimas de S. M. F. = *Tomando em Minha consideração quanto convinha, e se tornava necessario ao Serviço de Deos pòr termo aos males, e dissensões, que tem occorrido no Brasil;* avança que S. M. F. commette a impiedade de dizer, que toma em consideração aquillo, que convêm ao serviço de Deos; objecto este que não he da competencia nem dos Reys, nem do mesmo Papa. Nos poderíamos aqui ajuntar aquelle — *rationabile obsequium vestrum* de S. Paulo; mas não devemos entrar com armas desiguaes em questões polemicas, e Theologicas. S. M. F. não toma em consideração o que convem ao serviço de Deos; esta clausula he trazida para mostrar o motivo, que inclina seu piedoso Coração a terminar as dissensões promovidas no Brasil. He por Deos que S. M. F. vai acabar todas as desordens Brasileiras; he por Deos, que Elle cede do seu Direito sobre o Brasil; que o desliga da união consolidada por tres seculos, querendo que o Brasil fique sobre si; Independente;

Imperio; Nação separada; regida por Leys suas, e pelo Imperador. Nunca permitiremos que se chame inipio hum Rey, que excede á tudo, em Bondade, e em sentimentos de Religião. Fóra, fóra, fóra com tal audacia.

O Brasil emancipou-se; e toda esta comiserção do Governo Portuguez para com elle, he huma injuria gratuita, da qual não resulta o menor proveito ao seu auctor.

O Rey de Portugal assignando o Tratado de 29 de Agosto, perdeu por este facto o direito de chamar Irmãos aos Povos do Brasil, e de Portugal. Se o Brasil he independente de Portugal, assim como Portugal o he do Brasil, não ha mais fraternidade; os dous Povos são estrangeiros hum para com o outro; só podem haver agora recordações, que as medidas posteriores tornarão mais agradaveis, ou menos desagradaveis.

Não concordamos com o Sr. Chapuis; o Brasil não se emancipou, porque os actos da sua emancipação não forão legitimos: o Brasil está hoje emancipado pela solemnidade do Tratado da Independencia; he huma Nação, he huma Pessoa moral; tem entendimento, e vontade propriamente sua. Como entende Mr Chapuis a palavra = injuria = Se a Gram-Bertanha, se a França, se a Prussia se commiserassem dos males, que houverão no Brasil no turbilhão dos partidos, dos quaes tantos infelizes forão victimas, poder-se-hia dizer que estas Potencias pela sua commiserção injuriavão os Brasileiros? Que perversidade de entranhas!! Portugal commiserando-se por ver cobertas de sangue as nossas Provincias nos faz injuria!! O Deos! Ja se crimina a caridade das Nações, humas para com as outras! A' que ponto de furor não vai a sanha do Redactor do Regulador em Lisboa contra o Governo de Portugal!!! Sim, sim elle bramio ali, assustou e

Tejo, o Doiro, o Mondengo, o Minho, quando vio cahirem as predilectas Côrtes, e o Sr. D. João VI. sobir ao Throno sem tutôres, que regulassem os seus passos. Não quer o Sr. Chapuis que S. M. F. chame Irmãos dos Brasileiros aos Portuguezes: não he o Sr. D. João VI. que lhes dá este nome; he a Natureza; são as não interrompidas ramificações das famílias; os enlaçamentos do sangue; o Brasil não he huma Nação Aborigena, e homogenea. De Portugal vierão os nossos troncos; os Carvalhos se encêtarão com os Cajueiros; as Pereiras com as Mangueirras; as Maçans com os Cambucazes. Quando deixarão de sêr os Brasileiros Irmãos dos Portuguezes? *Mon cher Mr. Chapuis c'est impossible; vraiment, je vous assure; ma parole d'honneur.* Continua o Reflexionador reproduzindo sempre a mesma Tautologia, ou repização das palavras, não attendendo á principal questão do Direito reassumido pelo Sr. D. João VI., que derriba toda a sua arquibancada, e tranquilliza os Brasileiros removendo todos os receios pela segurança da nossa Independencia. Longe de se mostrar bom Philosopho analysador, se constitue hum perfeito Cachôlogico, importuno aos seus Leitores, que desejão idéas novas. Paremos com tudo por hum pouco no periodo, que se segue.

O Sr. Lacerda faz tambem S. M. F. dizer, que cede, e transmite a seu Amado Filho *Herdeiro*, e *Successor de Seus Reinos.*, os seus direitos sobre o Brasil, *creando, reconhecendo* a sua Independencia, debaixo do titulo de Imperio, reservando com tudo para si o Titulo de Imperador.

Mr. Chapuis não pode soffrer que S. M. F. diga que seu Amado Filho he—*Herdeiro*, e

*Successor dos seus Reinos*—E poderia o Sr. D. João usar d'outra linguagem, sendo reconhecidos em S. M. I. os Direitos á Successão dos Reinos de Portugal, e dos Algarves? Só os Estados geraes da Monarquia Portugueza poderão declarar que S. M. I. tem decaído do Direito á Successão: estes ainda não se ajuntarão para a declaração; por consequencia existem os Direitos em S. M. I.: Elle mesmo não se pode despojar deste Direito; nós Brasileiros tambem não o podemos fazer, porque os Actos da Assembleia Geral d'huma Nação só por outra igual Assembleia da mesma Nação podem ser destruidos. Qual seja a conducta de S. M. I. nessa epoca futura não podemos prever; estamos sim mui certos, que a sua conducta ha de ser em tudo Brasileira; sem a mais pequena quebra da nossa Independencia, nem dos nossos Direitos politicos. O Brasil continuará á existir sobre si, como Imperio, sem ligação, ou dependencia que o sujeite a fataes colizões.

O Brasil nada quer mais com Portugal, *nada, nada de Portugal*, disse o Imperador mesmo; e porquê? Porque se o Brasil ligar a sua causa á daquella Monarquia, a sua tranquillidade, o seu commercio, a sua liberdade serão á cada momento compromettidos. Com effeito logo que rebente na Europa a mais pequena guerra, não será sobre aquelle Reino que se vingará os seus inimigos, nem elle poderá pagar as despezas desta guerra: elles virão de certo atacar as suas possessões distantes; deixarão Portugal, que não he nada por si mesmo; voltar-se-hão todos para o Brasil, tomarão os seus navios, arruinarão o seu Commercio, bloquearão os seus Portos, e tudo isto só porque o Soberano de Portugal tem o titulo de Imperador, e Rey. *Nada, nada de Portugal*; he esta a vontade do Brasil expressada pelo seu Legitimo Imperador o Senhor D. Pedro D. O seu interesse, a sua gloria, a sua existencia estão identificadas com a sua total separação.

Ja dissemos quaes erão as circumstancias , em que Portugal estava á nosso respeito quando S. M. I. rompeo nestas palavras. Só por hum novo Tratado de Alliança offensiva , e defensiva poderá o Brasil tomar interesse pelas dissensões entre Portugal, e outra Nação sua inimiga. Até o presente não existe este Tratado; nem o Governo está em disposições de o fazer, porque trata-se de se cimentarem os alicerses do Throno Imperial, e de firmar-se a prosperidade Nacional. Mr. Chapuis conhece mui bem o que nós tambem conhecemos: mas para lançar zizania; para inquietar os Brasileiros; para excitar infames odios Nacionaes; para reproduzir nas Provincias as fatalissimas scenas passadas, grita, que seuremos o nosso commercio, e a nossa liberdade; escalda as imaginações Brasileiras com a pintura ideal de portos bloqueados; de navios apresados; de commercio arruinado, e com outras lembranças inteiramente de sua propriedade. Quem poderá hoje ignorar que o Titulo de Imperador, com que ficou condecorado o Sr. D. João VI, he apenas hum Titulo de simples recordação do seu antigo Dominio sobre o Brasil; assim como outros juntos aos Titulos actuaes de S. M. F, que testemunhão a gloria das suas preteritas conquistas; a dilatação do commercio, e navegação Portugueza? O Rey da França se intitula Rey de Navarra; o de Hespanha Rey das duas Sicilias; etc. etc. etc., e nenhum destes Soberanos tem dominação alguma nessas Monarquias. Que mal poderá fazer ao Brasil, e ao exercicio da Soberania Imperial hum Titulo Honorario, Recordativo, como perfeitamente conhecem todas as Nações Européas? Não poderemos dizer

que Mr. Chapuis mangou com nosco quando disse que todos os males, por elle figurados, virião sobre nós, só porque o *Sobrano de Portugal* tem o Titulo de Imperador, e Rey?

Seguir apoz das revoltas, que Mr. Chapuis dá no inèsmo plano, seria incorrer no mesmo vicio de que nós o criminamos. Está claro, que não tocando elle no argumento fundamental da questão, pode divagar á seu salvo, illudindo manhosamente os Leitores incautos. Elle não quer entender, que em regra geral o Facto não destroe o Direito; e por tanto finge que não sabe como S. M. F. cria, e reconhece a Independencia, servindo-se da insulsa comparação do Pay com o Filho. As acções de hum povo podem ser mui brilhantes, e no tempo necessarias; salvadoras da segurança publica, e não serem com tudo legitimas: esta legitimidade, que provem do Direito, completa a solemnidade do que se fez, e lhe dá humia consistencia indispensavel. Eis aqui o que fez com o Brasil o Senhor D. João VI., e só Elle tinha poder, como nós tacitamente confessavamos pela expectativa da ratificação do Tratado da nossa Independencia. Passa o Sr. Chapuis a outro ponto da Carta dizendo =

O Gabinete da Lisboa tão deseioso de *extinguir os odios* entre Brasileiros e Portuguezes, parece pelo contrario querer perpetua-los: elle renova as discordias, fazendo crer que não forão os Brasileiros que fizerão o Imperador do Brasil, mas sim o Sr. D. João VI. Responda-me o Sr. Lacerda: na hypothese de obstar-se o Governo, de que elle he pedra angular, em não reconhecer o Imperio do Brasil, que aconteceria? Que o Brasil passaria bem sem este reconhecimento, que he só humia mera formalidade; elle não necessita mais de Portugal, como se prova nos annos da sua interrupção;

Portugal, sim, não pode dispensar-se da assistencia do Brasil, nem se resolver a abandonar o intento de o reunir como dantes. Fazer que S. M. F. conceda hum titulo, que se lhe não pede, antes pelo contrario se lhe consente em *testemunho de amor e respeito filial*, he huma dessas espertezas Diplomaticas, que logo á primeira vista são apreciadas em seu justo valor. No sentir pois do Sr. Lacerda, e não no sentir dos Brasileiros, o Senhor D. Pedro I. se intitulará Imperador por aclamação de seu Pay, e não pela *unanime aclamação dos Povos*, como he expresso na Constituição, outorgada por S. M. I., e jurada á aprazimento do Brasil.

Não he o Gabinete de Lisboa, he Mr. Chapuis, que pertende sacudir o facho entre as duas filiações Brasileiras, esperando huma grande victoria pelo incendio nas Provincias: he Mr. Chapuis, que lança os Brasileiros contra os Brasileiros nascidos em Portugal. Quem poderá jamais, sem lo cura, disputar-nos a gloria, a honra, e a primazia heroica de havermos acclamado o Senhor D. Pedro I. Imperador do Brasil? Poderá ser em algum tempo deslembrado o dia 12 de Outubro, em que o Nosso Novo Joven Octaviano, vencedor das conjurações dos inimigos nas Cortes de Lisboa, subio dos Thronos dos nossos corações ao Throno Imperial? Nós deveriamos realçar este acto triumphal se á maneira dos heroes de Roma, que fazião levar diante de si as imagens das cidades submettidas, e dos Reys avassallados; fizessemos conduzir diante de S. M. I. os retratos dos Deputados do Congresso de Lisboa. Este acto foi, e será sempre nosso; puramente Brasileiro, S. M. apenas o ratificou pela necessaria legitimação. Na hypothese indicada por Mr. Chapuis como se vê a cima, os Brasileiros sustentarião á pe firme á Independencia, e o Imperio, até que se inclinasse

o Coração do Senhor D. João VI. a ceder o seu antigo direito. Morreríamos no campo da honra, mas não voltaríamos atrás. Nós não somos estúpidos Egoistas para avançarmos que não necessitamos das Nações Estrangeiras; ellas formão com nosco a grande familia do Genero Humano: não havemos fazer hum simples commercio de cabotagem; queremos commerciar com todas as Nações civilisadas, sem recearmos que alguma pertenda empolgar a Coroa Imperial. O Sr. D. Pedro I. será sempre o Imperador do Brasil: hajão embora os intentos, que nos mete aos olhos Mr. Chapuis; os intentos são filhos da ambição; a ambição he hum dos vicios do homem, e das Nações em geral; mas, *de internis non judicat Ecclesia*. Já dêmos a causa porque tudo quanto S. M. I. Fez, Creou, e Instituiu foi validamente; e tudo pela ratificação do Tratado ficou licitamente concluido. Nas postillas de Ethica vê-se melhor o que dizemos aqui.

O que pertende dizer o Sr. Lacerda com estas palavras *o exercicio da Soberania*, se não que S. M. F. reserva para Si a Soberania de Direito, auctorisando unicamente o exercicio em Seu Filho? Deste modo o Brasil, e Portugal tornão-se mais do que nunca unidos; e se acreditarmos a Carta de Ley, esta Independencia *reconhecida, e creada* tão pomposamente: estes titulos tão pomposamente dados, reduzem-se pura, e simplesmente a *hum mero exercicio da Soberania*. Se a manhaã aprouver à S. M. F. fazer exercer esta Soberania por outro qualquer que não seja o Principe, que tantas vezes chama *Hereditario Successor de seus Reinos*, quem lho impedirá? Se por exemplo S. M. F. quizer enviar para aqui o Infante D. Miguel, não he verdade que o pode fazer, porque tem reservado para Si o direito de Soberania, só delegando o seu exercicio? A delegação de qualquer exercicio he temporaria,

e revocavel, como se não pode negar; deve logo S. M. I. esperar alguma vez receber ordem de embarcar o mais depressa possível para Portugal: isto faz morrer de riso.

A Soberania he huma entidade indivisivel; inseparavel do exercicio. Como poderá ter S. M. I. o inteiro exercicio da Soberania no Brasil, ficando esta no Sr. D. João VI. ? Mas em que lugar da carta de Ley vem o que Mr. Chapuis expoem nas suas Reflexões, asseverando que S. M. F. reserva para si a Soberania sobre o Brasil; cedendo a Seu Amado Filho tão somente o exercicio? As palavras da Carta de Ley são estas — *Em taes circumstancias Sou Servido assumir o Titulo de Imperador do Brasil reconhecendo o dito Meu sobre todos muito amado e presado Filho D. Pedro de Alcantara, Principe Real de Portugal, e Algarves com o mesmo Titulo tambem de Imperador, e o exercicio da Soberania em todo o Imperio.* — Porque não seria verdadeiro, e sincero Mr. Chapuis nas suas reflexões tão rigorosas sobre a Carta em questão? Para que imputa huma falsidade ao Sr. D. João VI., se Elle declara expressamente, que assume só o Titulo de Imperador, e não a Soberania no Governo do Brasil? Quando S. M. F. diz que o Tratado ratificado por Elle vai ser patente á todos os seus fieis vassallos, ninguem poderá desconhecer que estas expressões são dirigidas aos Portuguezes, para lhes mostrár que ficão abertas as portas do commercio; e livres as correspondencias entre a Nação Portugueza, e a Nação Brasileira. Só por huma violencia poderão ser interpretadas em sentido contrario: mas o que custa huma sinistra interpretação a quem deseja contempo-

rizar com Revolucionarios? Mr. Chapuis acaba as suas reflexões sobre a Carta com a mesma malicia com que entrou a reflectir. Nós seguimos as lições do Direito das Gentes, e firmámos sobre o seu texto as nossas reflexões; fizemos apparecer a força indisputavel da questão de Direito, que he a chave do verdadeiro sentido dos termos da Carta de Ley. Notem os leitores que nesta Carta ha dous tempos diversos, e por consequencia dous modos de fallar tambem diversos. Os Escriptores Diplomaticos não se podem dispensar das etiquetas e formalidades do estilo. Ha hum tempo em que S. M. I. he considerado, como Principe Real, Herdeiro e Successor dos dous Reinos: ha outro tempo, em que, cedida a questão do Direito, e reconhecida a Independencia, S. M. I. he tratado como Imperador, e Soberano no Brasil. He com o Principe, seguido a Politica do Gabinete Portuguez, representado nos Ministros Negociadores, que o Sr. Stuart conferencêa sobre o negocio da Independencia: he como Imperador reconhecido que S. M. I. apparece no Tratado depois da ratificação. Tudo quanto nós fizemos fica em ser S. M. F. apenas dá ás nossas acções o character da Legitimidade. Nem esta sancção tira coisa alguma á Independencia do Brasil; nem póde excitar suspeitas de que não seja completa a separação, tendo hoje por si a Augusta Fiança de S. M. o Imperador, que em toda a sua conducta politica deixa ver bem claramente a pureza das suas idéas sobre a progressão da marcha do Imperio do Brasil.

O terceiro Decreto com data de 15 de Novembro, bem, e devidamente referendado pelo seu auctor *Saldanha*, he curioso, porque ordena: que os Navios, e merc

eadorias do Brasil serão admittidos nos Portos de Portugal, como se fossem Portuguezes ! Inda bem que sou estrangeiro, para poder sobre isto raciocinar agora de sangue frio; se fosse Brasileiro, não sei verdadeiramente até onde me levaria o justo ressentimento das multiplicadas offensas do Gabinete de Portugal. Assim desta arte o Sr. Saldanha *desnacionalisa* as propriedades Brasileiras; não se dignou ao menos assimilha-las, mas de hum só golpe de peuna elle as faz Portuguezas. Os Brasileiros rejeitão com bem justo desprezo tao benevolentes avanços, elles muito se aviltarião de certo, se os aceitassem. Os Brasileiros sabem mostrar-se a amigos, e a inimigos como Brasileiros; não tem motivo algum para se envergonharem do que são, e do que fizeram; querem ser admittidos aos Mercados Europeos, sempre como Brasileiros, e nunca como Portuguezes.

Sendo o nosso unico objecto desviar da Nação Brasileira tudo quanto possa excitar desconfianças, para que não se tornem á ver as commoções, que tanto atrazarão nossa fortuna; passamos a offerecer nossas reflexões sobre o tereiro Decreto de 15 de Novembro, que he considerado por Mr. Chapuis como offensivo dos Brasileiros. Escrevendo com toda a imparcialidade possível, sem interesse, sem inspiração estranha, tão somente para não ver em desharmonia as duas filiações Brasileiras; nós mostramos o verdadeiro character do perfeito Brasilismo; character pacifico; conciliador; amigo da paz; e politico para com as Nações Estrangeiras. Vemos pelo texto do Deereito qual he a intenção do Governo Portuguez; que só deseja estabelecer a concurreneia pela facilidade dos meios de importação, graduando-se pela mesma Tabella os generos do Brasil, Nação separada, com os de Portugal, Nação que procura amigavelmente commerciar com noso. — *He o Mesmo Augusto Senhor Servido Ordenar, que*

*desta mesma data em diante, sejam admittidos os Navios, e generos do Brasil nos portos destes Reinos, sendo aquelles considerados como Portuguezes, e pagando estes quinze por cento ad valorem provisoriamente; e ficando os direitos de baldeação, e reexportação da mesma forma, que se praticava antes da separação.* — Eis aqui as expressões do Decreto, e á par dellas o seu genuino sentido. Não ficão *desnacionalizadas* as propriedades Brasileiras; pelo contrario, como importadas por huma Nação, que sobre todas deve ser havida em maior proximidade de amizade, ficão gozando dos mesmos privilegios, ainda que sejam estrangeiras, de que gozão as Nacionaes Portuguezas. Por esta providencia o Governo de Portugal quer que nós nos convençamos de que lhe não fica ressentimento algum por causa da nossa separação; a fim de que também olhemos os Portuguezes, e estes a nós como amigos. Não sabemos nós que depois destas rupturas sempre subsistem de parte á parte fermentos, que vão alimentando as desconfianças? Talvez que as reminiscencias das tentativas da Hespanha contra os Paizes Baixos; que o sangue dos Independentes ainda fumando nos campos de Mookerheide nos faça re-ccear, que haja má fé no Tratado da nossa Independencia. Mas as idéas geraes, hoje naturalizadas em todas as Nações, os principios de civilisação, e o reciproco interesse da firmeza d'huma boa amizade, impedem iguaes tentativas. Portugal conhece que sendo a Independencia o mais sagrado objecto do enthusiasmo, e do Patriotismo Brasileiro, não deverá em tempo algum tentar a reunião: por tanto empenha-se em nos dar todas as provas de boa ami-

zade , para que commercemos com franqueza , e boa fé ; não procurando nas suas Alfandegas indemnizações , antes atrahindo os nossos generos pela commodidade dos direitos . Em testemunho da amizade , que deseja ver reflorecida S. M. F. faz expedir o Decreto a cima apontado , que o Sr. Chapuis julgou infinitamente injurioso aos Brasileiros . Confessamos que desafortunamos a honra Nacional , se descobrissemos a mais pequena apparencia de insulto ; porque como não escrevemos nem por adulação , nem por atacar , nem para adquirir direitos , nos consideramos desembaraçados para dizermos o que sentimos .

S. M. F. occupa-se muito daquillo , que não deveria por forma alguma inquieta-lo . Para que procurar meios de reconciliação , quando esta se acha operada ? O Brasil constituindo-se debaixo do titulo de Imperio , e separando-se de Portugal , entregou á esquecimento todos os motivos que tinha de se queixar ; perdoou generosamente todos os antigos aggravos ; Portugal he para elle como a França , ou a Inglaterra , isto he , huma Nação , com quem commercará , em quanto achar ventagem ; e cujos portos serão abandonados , quando os seus maiores interesses o chamarem á outros lugares .

Bem conciliadas se julgavão as filiações na epoca horrivel , em que arrebentarão os partidos , ainda teimosos em muitos lugares do Brasil ; não sabemos como os nossos Fastos Brasileiros se poderão dispensar de apresentar esses vergonhosos quadros , que deshonorão o pacifico character Brasileiro . Não deveria por consequencia Mr. Chapuis estranhar que S. M. F. *se occupe muito d'aquillo , que não devera por forma alguma inquieta-lo* . Digão as ultimas noticias vindas do Norte , se os Brasileiros degenerados

perdoarão com generosidade os antigos agravos. Em quanto as nossas boas palavras não se uniformizarem com as nossas acções, nós não teremos o credito, que ja he tempo de estabelecermos. No periodo seguinte a este Mr. Chapuis falla das circumstancias estipuladas, e exigidas para o reconhecimento dos Navios Brasileiros. Não transcrevemos as suas expressões; diremos comtudo que são julgados Brasileiros não só os nascidos no Brasil, como todos aquelles, que jurarão o Projecto de Constituição, e vivem sujeitos a S. M. Imperial. He de esperar que não estando ainda feita a Concordata, se firmem as condições, que parecerem mais convenientes, e mais ajustadas ás duas Nações. Vemos porem que as intenções de S. M. F. tendem a desviar que Nação alguma outra estrangeira, alem da Brasileira, possa á sombra do nosso pavilhão gozar dos privilegios, que exclusivamente nos são concedidos. Se não houvessem exemplos seriam superfluas as cautelas; e como presentemente o interesse he a mola real do mundo, devemos antes agradecer, do que estranhar que se tomem medidas para que outros não se adiantem a gozar do que nos he permittido em penhor de boa amizade. Não passaremos sem dizer alguma coisa sobre o periodo seguinte.

Que S. M. F. conceda privilegios aos seus *vassallos*, he isso justo, porque está em seu poder, mas que os não estenda ás Nações estrangeiras, sem o seu consentimento! Em quanto o Gabinete de Lisboa não se persuadir, que o Brasil, e Portugal não são synonymos, cahirá continuadamente em semelhantes erros, offenderá de tal sorte o amor proprio dos Brasileiros, e a sua dignidade Nacional, que sobrevirá huma raptura infalivel, cujos effeitos não he possível calcular.

Julguem os mais imparciaes se este periodo não mostra com evidencia o espirito de anticipação do seu Auctor contra o Gabinete de Portugal, quando este nos obsequêa espontaneamente, por hum impulso das suas antigas relações comnosco, a fim de mais atrahir nossa boa amizade. Deveremos insultar huma Nação estrangeira porque esta nos fez hum obsequio nos seus Portos mercantis sem o nosso consentimento? O beneficio feito sem ser esperado não foi sempre havido pela maior divida da gratidão? Como olhará para nós a Europa, que ainda lança sobre a America vistas acanhadas, lendo essas reflexões insultadoras d'hum Soberrano, que merece ás Potencias da primeira ordem toda a consideração, e respeito de que Elle se fez sempre merecedor pela sua boa fé, e pela firmeza de sua Palayra em todos os seus Tratados de allianças? Estamos nós por ventura tão poderosos, tão fortes, que possamos fazer similhantes desafios? No momento em que a paz acaba de ser cimentada; em que se diz que as offensas estão esquecidas; quanto não irão indispor a Nação Portugueza essas reflexões, que vergonhosamente passarão pelas nossas Typographias? Inculcamos de civilizados, e fallamos como os Tartaros, e os Samoyadas? Assim nos compromettem homens, que nos considerão escravos porque não somos atrevidos, nem licenciosos? Dirão que são nossos amigos? Que he o furor do Cosmopolitismo, que os leva a tamanho excesso? Não; não sobrevirá huma ruptura infallivel: S. M. F. está acostumado a perdoar offensas: se não somos mais seus subditos, Elle será sempre nosso Amigo.

O Governo Portuguez deveria procurar, por todos os meynos, conciliar a amizade do Brasil: a sorte de Portugal depende da harmonia dos dous Povos. A Inglaterra consumirá hum terço das exportações Portuguezas, e os outros dous serão consumidos pelo Brasil. Isto acontecerá em quanto elle quizer, pois quando bem lhe parecer, cessara todo o consumo. Se o Brasil alimenta assim a Portugal, este lhe deve ser grato; mas falta de certo á gratidão, iusultando-o tao impoliticamente, como vemos nos actos, que agora discutimos. Consentio-se em que S. M. F. tomasse para a sua Pessoa o titulo de Imperador, titulo puramente honorifico, e que nenhum direito dá aos seus Ministros para atacarem, e humilharem o amor proprio Nacional Brasileiro; só para darem huma primazia á S. M. F., que nenhum direito lhe accrescenta; faltão á letra do Tratado, tratão a S. M. I. de Principe, e Successor; apparecendo então este parto daquelles visionarios Ministros *Daccerda e Saldanha* — S. M. o Imperador e Rey; S. M. o Imperador e Principe. — Isto he crear novos odios: he soprar o fogo, que a prudencia vai apagando; he semear receios, e desconfianças; e longe de concordarem com S. M. I., como devião, pela Religião do concluido Tratado, he compromette-Lo indignamente. separando a sua Causa da Causa de todos os bons Brasileiros, dando motivos aos máos para as desordens, que se podem seguir.

Para que duas Nações appareção harmonizadas he indispensavel que ambas mutuamente se prestem dispendo os meynos para esta amizade. Quer o Redactor que nós, esganando-nos, digamos = nada, nada de Portugal = como pois se concluirá esta harmonia? Portugal tem posto em effectividade os meynos de conciliar a amizade do Brasil: — 1.º o Governó do Sr. D. João VI, na epoca de Portugal restaurado, nunca insultou os Brasileiros: todos confessão que forão bem acolhidos; que lhe virão correrem lagrimas de saudade, e que elle considerava felizes aquelles que vivem no Brasil: podemos mostrar

mil testemunhas. = 2.º o Governo Portuguez não atacou propriedade alguma Brasileira: não impedio que continuassem a vir para o Brasil os seus Subditos por motivos de commercio = 3.º os Avilezes, os Carretes, os Madeiras, que maltratarão os Brasileiros, assim como esse Argonauta que se jactou em Sua Augusta Presença de haver insultado a Náo D. Pedro 1.º, forão mui mal recebidos, e não beijarão por muito tempo a Mão do Soberano = 4.º S. M. F. não se queixou, como faria qualquer outro Soberano, de haverem sido solemnissimamente regeitados, contra Direito expresso, os seus primeiros Inviados, de cuja embarcação se tirou o leme; sendo até S. M. I. obrigado a não receber as cartas de correspondencias de Sua Augusta Família = 5.º S. M. F. reconheceo em Maio á vista de toda a Europa a Independencia do Brasil, como publicarão todas as folhas Europeas; antes das Mediações, e Negociações começadas muito depois, concluidas em 29 de Agosto, e ratificadas em Novembro = 6.º S. M. F. antes de haver hum Tratado Mercantil entre a Nação Brasileira, e a Nação Portugueza tem conosco toda a generosidade, classificando na mesma Tabella os direitos de exportação, e importação. Quaes tem sido os nossos meynos de conciliação? Callemo-nos: appareça só o Impresso de Mr. Chapuis, por ser de moderna data. Já dissemos que por estar subsistente a questão de Direito, felizmente extincta, os Ministros Portuguezes, cingindo-se á frase Diplomatica, não derão á S. M. I. o Titulo de Imperador, senão depois de se annunciar na mesma Carta de Ley, que a Independencia ficava reconhecida. Os Brasileiros prudentes, e moderados não

podem desta etiqueta do estilo deduzir motivos de escandalos. Nós adoramos o Imperador : e estamos certos de que Elle não julgará offendida a Soberania de Sua Augusta Dignidade. Passemos ao outro Periodo.

E em que momentos se urdem tão attendíveis tramas, e se enredão tão complicadas intrigas! Agora, que se deverião chamar os Brasileiros todos á hum perfeita reunião, á sombra da oliveira da paz com os seus amigos Portuguezes; agora, que a guerra com *Buenos Ayres*, tornando-se Nacional, porque ameaça a integridade do Imperio, insta pela boa, e activa cooperação de todos os bons Cidadãos. Não se credite que aquelle inimigo he tão inexperto, que se não aproveite destas dissensões, ou que não faça mesmo engrossar os boatos, e rumores, a que deu causa aquella Carta de Ley, para que distraíndo a attenção dos Povos, e esfriando o seu enthusiasmo na presente occasião, faça vingar a sua Causa com prejuizo da gloria, e da honra Brasileira, e não temos nós visto os seus Corsarios apresarem tanto os Navios Portuguezes, como os Brasileiros? Se fosse effectiva a separação, como inculca o Traído, e desmente a Carta de Ley, atacaria *Buenos Ayres* a hum Governo estrangeiro? Tem elle declarado guerra a Portugal? E porque o não fez? Porque vê nos actos do Governo Portuguez, que elle não tem de forma alguma separado a sua Causa da do Brasil; e que mesmo de longe, Portugal pertende considerar este Imperio como sua Colonia. He bem verdade que os Portuguezes são os primeiros que soffrem os effeitos immediatos desta indigna duplicidade; mas o orgulho, e não sei que mais, dos Srs. Lacerda, e Saldanha, não duvidão sacrificá-los deste modo, compromettendo tambem a Religião, e boa fama de S. M. F., só para que vá avante a sua opinião falsa, e prejudicial, porque versa sobre hum reunião impossivel.

Depois que Mr. Chapuis assenta as bases para toda a desconfiança dos Brasileiros, pelas reflexões do seu Impresso, lembra-se que a epoca he a mais critica, que se pode considerar pela guerra de *Buenos-Ayres*; sentindo muito que os Brasileiros não sejam chamados todos á hu-

*ma perfeita reunião á sombra da Oliveira de paz com os seus Amigos Portuguezes.* De maneira que nos dá á entender que nós nos devemos unir com os Portuguezes , quando houver guerra ; e que devemos clamar — nada nada de Portugal — quando estivermos em paz. Se o Sr. Chapuis entende que não são Brasileiros todos aquelles , que vivem estabelecidos , ou servindo no Brasil , esta cuganado : se falla dos Portuguezes , que não tem estabelecimento no Brasil , e vivem em Portugal de baixo da obediencia do Sr. D. João VI , manga com nosco. Veção todos bem essas palavras accima sublinhadas , e decidão em que espirito forão impressas. Concluir elle que os *Corsarios aprezão assim os Navios Portuguezes , como os Brasileiros porque em Buenos-Ayres não se acredita que o Brasil e Portugal sejam duas Potencias separadas* , he suppor que os ladrões são politicos , e respeitadores do Direito das Gentes , e da guerra com os fracos e desarmados. Porem não nos consta , nem constará a pessoa alguma que o Corsario atacasse a navio algum conhecido Portuguez por sua bandeira Nacional. O navio ultimamente apresado era Brasileiro , trazia pavilhão Brasileiro , o dono he Brasileiro era emfim Brasileiro de todos os quatro costados. E que nos importa que em Buenos-Ayres se pense que o Brasil não está separado ? Por ventura quando alguns escriptores Inglezes , e Francezes dizião que Portugal era huma Colonia Ingleza , dever-se-hia entender que assim era ? Ora , se não estamos separados , porque motivo não procurarão os Argentinos á Portugal , dirigindo suas reclamações sobre a Provincia Cisplatina ao Senhor D. João VI. Foi durante o Governo do Senhor D. João VI. que os Cisplatinos de rastos se submetterão espontanea-

mente a fazerem união com o Brasil : as Actas existem ; as Acclamações existem : e com tudo he a S. M. o Imperador que elles encaminhão as suas missivas officiaes. Mr. Chapuis força o seu entendimento a pensar d'hum modo diverso do seu sentir.

Passa Mr. Chapuis a mostrar o que he huma Colonia , servindo-se com muitas impropriedades , e com principios ultra philosophicos , e muy Helvecianos , da comparação dos deveres do Pay para com o Filho , e deste para com o Pai , como se a linha politica fosse em tudo semelhante á linha natural ; ou como se os deveres dos povos para com os seus Soberanos não estivessem expressos , e sugcitos á Legislação particular , e á juramentos indistructiveis. Diz Mr. Chapuis :

Se no momento em que a natureza o emancipa , seus pais continuão a exercer sobre elle os seus antigos direitos , esta authoridade , que lhe parecia doce , quando era fraco , parece então hum jugo insupportavel , e assim acontece , reconhecida a sua propria força.

Não he a Natureza que emancipa o Filho ; a Natureza o eleva á idade , que a Ley designa para a sua emancipação ; e não he preciso , chegando a esse ponto , que a Ley faça nova explicação ; por que existe o que ella determina. Onde está porém a Ley que auctori-se as fracções populares á se declararem emancipadas , logo que tiverem a consciencia da sua força ? O juramento da obediencia d'hum Filho a seu Pai he tacito , he innato com o Filho ; nem hum Pay disse ja mais á seu Filho , logo que este chega á idade da razão — jura , meu Filho , que me hasde obedecer — o juramento da obediencia dos povos aos Soberanos he expresso , por Actos publicos , com a solemnidade do Direito das Gentes ; liga o Cidadão no foro interno , e externo ; as Nações estrangei-

ras são testemunhas ; e nunca poderão approvar os actos subversivos da prestada obediencia. No caso dado de haverem da parte de Portugal violencias contra o Brasil , o Direito commum assigna os caminhos da representação , e reprova os da insurreição , por que esta destruiria o objecto , e o fim da sociedade natural , e politica. O Brasil não fez insurreição na epoca em que foi proclamada a Independencia ; porque , não influindo S. M. F. no Governo de Portugal , nós com o direito de representação nos encaminhámos á S. M. I. , em cuja Pessoa estava em todo o vigor a Soberania , e a Legitimidade. Nós não queriamos obedecer , nem deviamos , ao Despotismo das Cortes ; não podiamos representar os nossos motivos ao Senhor D. João VI. , sem influencia para nos attender : tinhamos em nossos braços o Senhor D. Pedro ; fizemos portanto o mesmo que em taes casos , e em presença d'humma Auctoridade Legitima inspira a Ley suprema da segurança. Subio novamente á plenitude dos seus Direitos o Senhor D. João VI. ; já não podiamos sem descredito retrogradar ; mas concluir daqui que deviamos continuar em nossa emancipação , e Independencia sem que S. M. F. legitimasse a nossa emancipação por Acto expresso ; por hum Tratado , como o que se concluiu entre o Brasil , e Portugal , he argumentar fóra dos principios , que devem basear toda a argumentação , assim em Direito , como em Philosophia. Mas , o Tratado he illusorio , grita Mr. Chapuis ; e nós dizemos que a questao he ociosa — por que declarando o Tratado que S. M. F. reconhece a nossa Independencia , não devemos estar pelas interpretações , nem pelas occultas intenções machucadas , que se suppoem.

Entretanto não deixemos escapar das nossas reflexões esse período, em que Mr. Chapuis offerecendo ao povo Brasileiro as idéas da moral mais venenosa, e destruidora dos principios da boa ordem: diz:

Os grandes corpos sendo dispensados das virtudes, e que são obrigados os particulares, os que são filhos, conhecendo-se mais fortes, e sendo contrariados, oppõem-se com armas á seus pais sem o menor escrúpulo.

Ignorará por ventura Mr. Chapuis que as virtudes publicas de qualquer Nação forão sempre os resultados das virtudes elementarmente inspiradas debaixo dos tectos das familias? Hum dos mais sabios, e até mesmo dos mais Liberaes Publicistas, Mr. de Felice, diz que o Estado será sempre hum edificio seguro, se a educação doméstica for sempre bem regulada. Quererá Mr. Chapuis tirar aos Monarchas o mais bello, o mais significativo dos seus pomposos Titulos, o de Pais da grande Família dos seus Subditos? Pertenderá inculcar-nos esse mal entendido pedaço de Grocio, de que se servio o detestavel Corifêo das Cortes de Lisboa em hum pequeno folheto, reimpresso entre nós na epoca tenebrosa das nossas commoções? Mr. Chapuis desculpa a insurreição do povo criminada no mesmo Grocio, Liv. 1.º Cap. 4. Trad. Coment. por Barbeyrac (5), da guerra dos Subditos contra as Potencias, a quem são sujeitas; em Mr. de Real; Devoirs des Sujets, e em todos os Publicistas, que não escreverão na epoca da revolução de França, affirmando que se a insurreição vingar he huma acção heroica; e senão, he hum Parricidio, caracterizando deste modo como bom hum acto essencialmente máo, contrario ao Direito das Gentes, e constituindo a sua criminalidade no simples, e fortuito evento? Nenhum estado se poderá julgar seguro, grassando no povo huma tão horrivel doutrina;

todos os crimes produzidos, e póstsequentes á insurreição ficão sendo actos heroicos; o mais pequeno motivo será julgado huma grande cauza. Que! teremos nós, Brasileiros, de ver a reproducção das desgraças de que forão victimas as nossas mais bellas Provincias?

Concluimos as nossas reflexões, que de certo irião mais longe, senão fossem publicadas em hum folheto dizendo alguma cousa em contrario do que Mr. Chapuis avança sobre a conducta do Ministerio Brasileiro nas circumstancias actuaes.

Quanto a mim, creio bem firmemente na Constitucionalidade dos Senhores Ministros, e nas suas boas intenções; mas não sei o que devo pensar da sua indecisão, ella mais me assusta, do que me espanta.

Se Mr. Chapuis acredita de boa fé na *Constitucionalidade dos Srs. Ministros*, deveria julgar que por motivos mui ponderosos elles não emittirão a sua opinião. Hum Gabinete, que começa a sua carreira, não deve cahir em anti-Diplomacias, atacando outro Gabinete sem huma cauza mui manifesta, e reconhecidamente imperiosa. O Ministerio conheceo que a Carta de Léy se dirigia á mostrar á Nação Portugueza, que a Independencia do Brasil estava ratificada: que o seu contexto era segundo o espirito, e systema Europeo; que S. M. F. não legislava para a Nação Brasileira; e por tanto obron com prudencia, e com sabedoria em seu silencio deixando passar a Carta, assim como outros Artigos estrangeiros, que se publicão nas nossas Typografias. Não tinha necessidade de *descobrir*, como os jogadores as Cartas sobre a meza, nem cauza de reclamação para pedir ao Governo Portuguez huma sapuifação, por Officio Diplomático, como prescreve o Direito publico das Nações. O Ministerio he perfeitamente Brasileiro; e também conhece como se deve conduzir com

as Nações estrangeiras, quando estas derem motivos por violação dos nossos foros, e attribuições Nacionaes *de jure communi*. Se levassemos nossa delicadeza á ponto de pedirmos satisfacões de tudo quanto nos Gabinetes estrangeiros se tem dito contra nós, manifestado em folhas publicas ; pouco tempo nós restaria para os negocios de nossa primeira, e maior importancia. Estamos Independentes ; nunca mais seremos Colonos ; estamos na jerarquia das Potencias ; somos membros da grande Sociedade das Nações ; estamos aparentados com todas ; não nós embarcamos por tanto com palavras, e muito principalmente não nos sendo ellas dirigidas.

Sugeitamos as nossas reflexões ao parecer dos homens sensatos : se nos apartamos , em algum periodo , da moderação , que promettemos , parece-nos , que o motivo desculpará o excesso . Muito mais nos fica á dizer, por que temos a força , que nos dão illustres Publicistas. Julgando porem que bastará este esboco das nossas idéas para tranquillizar os Brasileiros assustados ; não os enfadamos por mais tempo. Não fizemos huma analyse , esta seria mais esculpulosa : reflexionámos sobre as reflexões de Mr. Chapuis. Já fomos por elle insultados ; nós perdoamos ao seu Inspirador : continue elle á gritar ; nós continuaremos á lendo , para respondermos em regra ; quando o bem publico assim o exigir. Invectivas proprias de saguoens , mui airosas na boca , e de baixo da penna do memoravel Redactor do Córreio , já nos não abalão. Assás temos aprendido para nos rirmos ; e para nos commiserarmos dos que as soltaõ. As Pradicianas ; as Chateaubricianas ; as Greincianas ; as Harpeanas dizem muito mais , do que contra nós podem dizer aquelles , que julgaõ que nós voltaremos da

marcha , em que estamos firmes com o peito descoberto , para escaparmos dos seus insultos. Venhão mais , venhão mais , todos serão apensos aos Auttos da nossa decidida firmeza : alguém nos julgará sobre nosso tunrilo ; ha hurna epoca no volver dos tempos , em que as ideas mudão , e passão a ser justas. Então se conhecerá que amei a minha Patria ; que fui fiel ao meu Soberano ; grato ao Sr. D. João VI. : respeitador dos Portuguezes em memoria de meus Pais , e pelas proprias virtudes inseparaveis do todo da Nação ; que escrevi em fim sem interesses , chegando por excesso de trabalho á estado de perder para sempre a minha saude ; mas se ainda depois de ungido , entre o Crucifixo , e a ealdcirinha puder meter o tinteiro ; acabarei escrevendo.

O Brasil he hurna Nação Independente ; Brasileiros sede gratos a S. M. o Imperador ; sede sempre fieis ao vosso mayor e verdadeiro Amigo , que sem descansar , expondo-se a perigos em terra , e sobre os mares , trabalha em vos chamar á unidade politica , e moral para vos fazer felizes , e dignos do Nome de Grande Nação. = Brasileiros , respeitai sempre o Sr. D. João VI ; sede polidos com os Portuguezes : Portuguezes sede tambem polidos com os Brasileiros : a Natureza vos unio com laços de sangue : se a politica separou os Governos , não poderá jamais apagar vinculos , que se dilatão com as Gerações Brasileiras. Não vos fieis n'aquelles que vos gritão aos ouvidos = Liberdade , Liberdade = para vos precipitarem nos abismos da Licença. Razão , amor Nacional , policia , moral , firmeza de character sejão as vossas divisas á sombra do Throno Imperial.









EB  
17



## BRASILIANA DIGITAL

### ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([brasiliiana@usp.br](mailto:brasiliiana@usp.br)).